Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Julho de 2025 **Edição 2170 - Ano XX - Semanal**

LEIS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1596/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

(REPUBLICADO)

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder recomposição de remuneração aos conselheiros titulares. Altera as seguintes leis: Lei n° 68 de 28 de Abril de 1998, Art. 2°; Lei Ordinária n° 120/99, Anexo V; Lei Ordinária n° 781/11, Tabela IV — Tabela de Vencimentos — Cargos Eletivos. E dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E, EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O art. 2°, da Lei Municipal n° 68 de Abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Fica estabelecida a remuneração de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais, decorrentes do exercício de conselheiro tutelar, cujo ato será editado pelo Executivo, incidindo sobre este os índices de reajuste concedidos aos servidores comissionados".

Art. 2°. A tabela de vencimentos — cargos eletivos (Tabela IV), da Lei Ordinária n° 781/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	NÚMERO	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	CT	05	R$ 3.700,00

Art. 3°. A tabela do Anexo V, da Lei n° 120, de 15 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	NUMERO	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	CT	05	R$ 3.700,00

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria dos recursos previstos no orçamento geral do Município.

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/07/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tamarana/PR, 18 de Julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/07/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

DECRETOS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 172/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento 0668/2025, a partir de 21/07/2025, a Srª **MARCIA DE OLIVEIRA MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 023.XXX.XXX-80, do cargo de **Professora de Ensino Fundamental**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 105/2023, de 05 de maio de 2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/07/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 173/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOAO APARECIDO DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 706.XXX.XXX-34, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir de 21/07/2025, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo V,** vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE V.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/07/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

PORTARIAS

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

PORTARIA Nº. 309/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

A Prefeita Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **JULIANA ELISA SILVA DE QUADROS** ocupante do cargo de Assessor Executivo, portadora do RG n°. 8.xxx.xxx-4 e CPF n°. 052.xxx.xxx-17 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao I Expo Educarural no Município de Tamarana.

Art. 2° - Designar o Servidor Publico Municipal **ELIAS FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura, portador do RG n°. 3.xxx.xxx-9 e CPF n°. 363.xxx.xxx-34 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao I Expo Educarural no Município de Tamarana.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Tamarana,17 de Julho de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a data constante da Lei nº 1596/2025.

A Procuradoria Geral do Município informa sobre a republicação da mesma nesta Edição 2170, de 22/07/2025, sendo esta a data a se considerada para todos os efeitos.

Tamarana, 18 de julho de 2025

JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS
PROCURADORA GERAL

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 18/07/2025. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

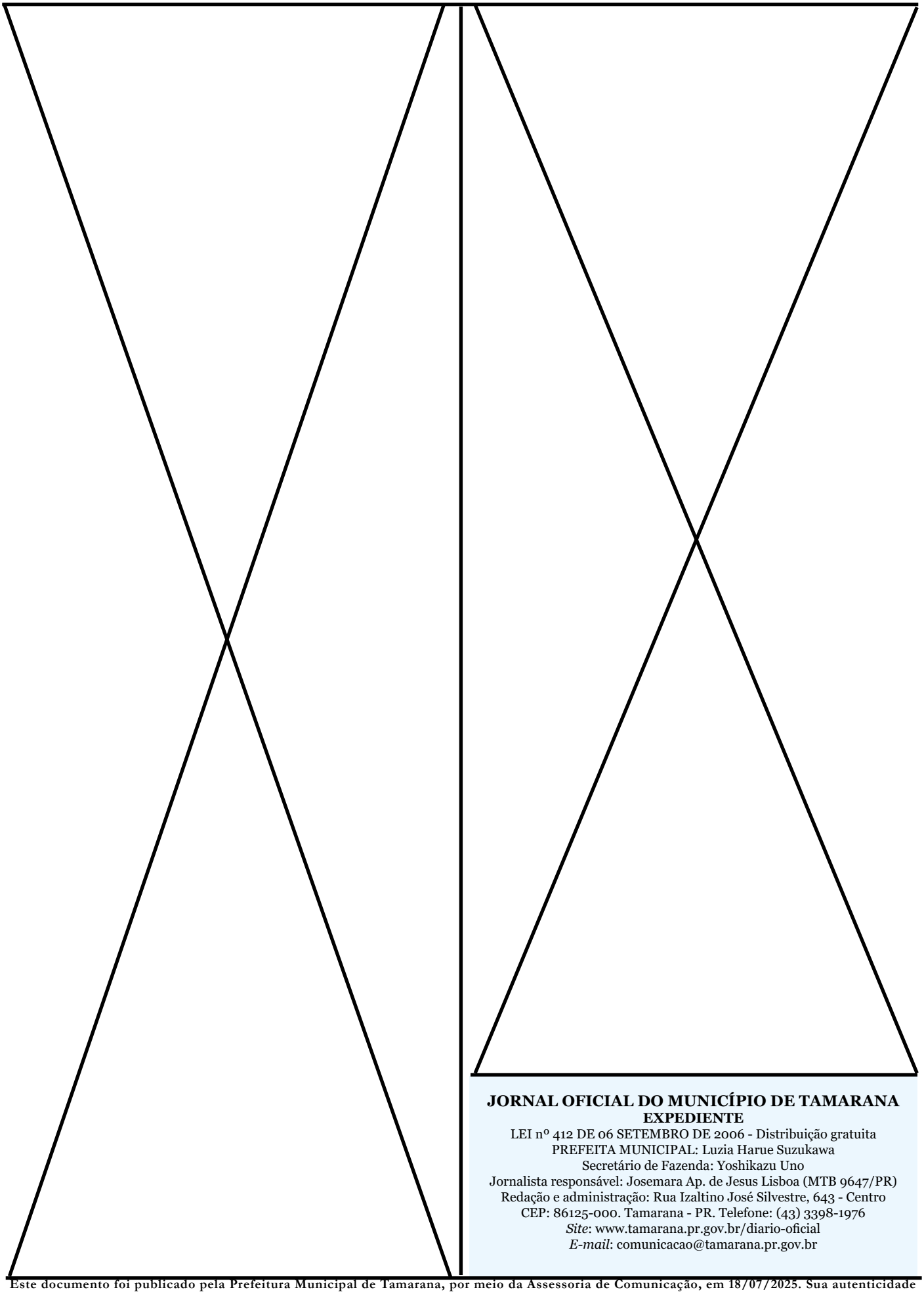

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br